



EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

EDITAL Nº 14/2018

O Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO), por meio da Coordenação do Curso, torna público o presente edital e convida os seus discentes a apresentarem ao Colegiado do Curso, propostas de participação em eventos de natureza acadêmica, científica e tecnológica, no país ou no exterior, acompanhadas de solicitação de apoio institucional, nos termos deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital visa incentivar os discentes vinculados ao Curso de Mestrado do UNIEURO a participarem em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos. Esta participação estará condicionada a apresentação de produção científica realizada em associação com o(a) orientador(a) do Mestrado.

2. PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Esse edital receberá propostas para o ano de 2018, no período de 28 de março à 30 de novembro, com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** O discente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deverá, obrigatoriamente, estar matriculado no Curso de Mestrado do UNIEURO;
- 3.2** O Proponente deverá ter, pelo menos, 01 (um) trabalho formalmente aceito pela organização do evento no qual haverá a apresentação ou publicação;
- 3.3** O trabalho deve ter o envolvimento de, no mínimo, o(a) seu(sua) orientador(a), como um dos coautores;
- 3.4** O Proponente deverá garantir o uso adequado do nome do Curso de Mestrado do UNIEURO na apresentação ou publicação apoiada;
- 3.5** O Proponente deverá ter rendimento médio escolar acima de 7,0;



3.6 A aprovação final está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros no período da submissão.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E FORMA DE PAGAMENTO

O presente edital contempla os seguintes itens financiáveis:

4.1 Para participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais, poderão ser solicitados algum(s) dos seguintes itens:

- a) TAXA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO;
- b) IMPRESSÃO DE BANNER;
- c) DIÁRIAS (valor máximo de R\$ 80,00);
- d) PASSAGEM

Parágrafo único: O UNIEURO promoverá o pagamento dos valores diretamente ao discente por meio de depósito em conta bancária, mediante a comprovação dos valores gastos ou apresentação de comprovação de participação.

5. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

5.1 No âmbito deste edital, para participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais, cada discente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta por semestre;

5.2 Caso seja recebida mais de uma proposta do mesmo evento oriunda de um mesmo proponente, apenas a última será submetida à análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s);

5.3 Cada trabalho somente poderá ser submetido à apreciação uma única vez.

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Para a submissão de propostas, o proponente deverá atender rigorosamente aos termos deste item, apresentando a documentação exigida e a proposta, conforme indicado a seguir.

6.1 Documentação do Proponente

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade com foto;
- CPF;
- Dados bancários de sua titularidade;
- Histórico Escolar atualizado;
- Aceite e cópia do resumo/trabalho (comprovante formal da instituição promotora do evento)



destacando o docente orientador no resumo aprovado e a identificação do Unieuro (logo e nome);

- Comprovantes de pagamento dos itens financiáveis e de embarque, no caso de diárias.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A submissão da proposta somente será aceita mediante preenchimento do formulário (Anexo I deste edital) considerado imprescindível para a análise das mesmas, acrescido da documentação específica para a solicitação pleiteada;

7.2 Todos os itens do formulário deverão ser preenchidos e o mesmo deverá ser assinado pelo proponente;

7.3 O formulário constante no Anexo I e a documentação mencionada no item 6.1 deverão ser protocolados na Secretaria de Mestrado.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Coordenação, pelo Colegiado do Curso de Mestrado e pela Comissão Orçamentária do Curso, que se manifestarão sobre os seguintes critérios:

8.1 Observância aos critérios de submissão de propostas dispostos no item 7 deste edital;

8.2 Contribuição acadêmica, científica e tecnológica significativa para a área do conhecimento;

8.3 Relevância do evento;

8.4 Rendimento escolar por meio do Histórico Escolar atualizado.

A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e será deliberada pela Coordenação do Curso de Mestrado, após a análise do Colegiado e parecer da Comissão Orçamentária do Curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO);

9.2 A concessão do apoio objeto deste edital poderá ser cancelada pelo UNIEURO durante sua implementação, em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;



- 9.3** Caso haja limitação de recursos financeiros para a participação de todos os proponentes, ou empate na classificação dos mesmos, a seleção de propostas levará em consideração o coeficiente de rendimento escolar e o fato de não ter sido contemplado anteriormente em editais do UNIEURO com o mesmo objeto;
- 9.4** Após o evento, o proponente terá até 30 (trinta) dias para comprovar a sua participação. Para tanto, deverá apresentar à Coordenação do Curso de Mestrado cópia do certificado da atividade proposta e/ou do livro de resumos do evento científico, bem como a atualização do Currículo Lattes com o acréscimo desse dado;
- 9.5** A não prestação de contas implicará na devolução dos recursos financeiros proporcionados pela Instituição e no impedimento de concorrer ou receber quaisquer tipos de apoio por parte do UNIEURO para participação em eventos similares;
- 9.6** Em caso de interesse do proponente em interpor recurso, este deverá ser dirigido à Secretaria do Mestrado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de despacho da Coordenação do Curso de Mestrado, sendo obrigatória a apresentação dos motivos devidamente fundamentados, pertinentes à contestação ao resultado divulgado, sob pena de indeferimento de plano;
- 9.7** A Coordenação do Curso de Mestrado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para manifestar-se sobre os recursos interpostos;
- 9.8** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Mestrado.

Brasília, 19 de abril de 2018.

Profa. Dra. Lidia de Oliveira Xavier

**Coordenadora do Curso de Mestrado em Direitos humanos, Cidadania e Violência
do Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO**



DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	MATRÍCULA Nº:
E-MAIL:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO
<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de aceite do trabalho (artigo/pôster) <input type="checkbox"/> Cópia do resumo aceito para apresentação <input type="checkbox"/> Comprovantes de pagamento dos itens financiáveis

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
EVENTO:
DATA E CIDADE DO EVENTO:

ORÇAMENTO	
Itens	Valor
<input type="checkbox"/> Taxa de inscrição	R\$
<input type="checkbox"/> Passagem	R\$
<input type="checkbox"/> Diárias	R\$
Valor Total: R\$	

DADOS BANCÁRIOS	
TITULAR:	BANCO:
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE:

ASSINATURA:	DATA:
-------------	-------